



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antônio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



LEI Nº 3.008/2026 DE 22/04/2026

Autoriza a alienar, através de Leilão, bens móveis que estão em posse do Município de Pouso Redondo, bem como de suas autarquias, e dá outras providências.

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI, Prefeito do Município de Pouso Redondo/SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Leilão Público, lotes de bens móveis que estão em posse do Município de Pouso Redondo, bem como de suas autarquias, conforme discriminação que segue:

LOTE	VEÍCULO	PLACA	Ano/Modelo	Modelo	Marca	Valor Proposto Abertura Lances
01	Sucata de Toyota	LYZ-9616	1997		TOYOTA	R\$ 12.500,00
02	Motoniveladora	8	2013	120K	Caterpillar	R\$ 125.000,00
03	Motoniveladora	7	2011	GD555	Komatsu	R\$ 125.000,00
04	Retroescavadeira JCB	9	2018	3CX	JCB	R\$ 25.000,00
05	Transit Ambulância	MKL-4801	2011	Transit	Ford	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antônio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



LOTE	DESCRIÇÃO	Valor proposto abertura lances
06	Filtros não compatíveis com atual frota municipal	R\$ 500,00
07	Óleo de Motor Usado	R\$ 50,00
08	Sucata de Equipamentos de Informática	R\$ 1.000,00
09	Materiais Elétricos não utilizado na Iluminação Publica	R\$ 2.000,00
10	Pneus Novos não compatíveis com atual frota municipal, sendo as seguintes quantidades: 06 unidades – 305/75R24.5 ; 26 unidades – R17 perfis diversos ; 08 unidades – R15 perfis diversos ; 03 unidades – R14 Perfis diversos	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Todos os bens objetos da alienação serão entregues no estado em que se encontram no momento da venda.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo/SC, 22 de abril de 2026.

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI
Prefeito Municipal